

**DECRETO nº 036/2020, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

"Dispõe sobre Comitê Intersetorial pela Educação para discutir e encaminhar estratégias educacionais do município, durante a pandemia do COVID 19 (Coronavírus)"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL**, ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Arraial-PI;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, e seus decretos regulamentares; o teor dos Decretos Estaduais nºs 18.901 e 18.902 nº 18.913, ambos de março de 2020, dos Decretos Municipais nºs 009, de 17/03/2020, 010, de 20/03/2020, 011, de 24/03/2020 e 012 de 01 de abril de 2020, todos tratando de medidas adotadas nesse período de crise na saúde pública em decorrência do estado de transmissão comunitária do Coronavírus (**Covid-19**);

**CONSIDERANDO** que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o Coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos;

**CONSIDERANDO** que as medidas a serem adotadas pelas redes de Educação podem evitar o fluxo de contaminação para crianças, adolescentes, servidores da Educação e familiares, alguns deles idosos, outros vulneráveis em razão da idade e comorbidades, conforme Posicionamento sobre o COVID-19, da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG 1, publicada em 15/03/2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CP Nº 5/2020, e, ainda, de acordo com o Decreto Estadual Nº 18.966, de 30 de abril de 2020, o Decreto Municipal nº 218/2020 de 30 de abril de 2020 e com o §1º do art. 4º da Resolução CEE nº 061 de 26 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus, causador do vírus COVID – 19.

**CONSIDERANDO** a recomendação administrativa nº. 31/2020 da Promotoria de Justiça de Matias de Olímpio que recomendam a Secretaria Municipal de Educação em observância aos decretos estaduais que estabeleceram a suspensão das aulas e a fim de, desde já, elaborar planos e estratégias de retorno gradual das atividades escolares presenciais;

**CONSIDERANDO** o roteiro com Subsídios para a Elaboração de protocolos de Retorno às Aulas Presenciais das Redes Municipais de Educação – UNDIME / Junho / 2020.

## **DECRETA**

**Art.1º** - Fica instituído o COMITÊ INTERSETORIAL PELA EDUCAÇÃO para para dialogar e encaminhar estratégias e ações educacionais da Rede Municipal de Ensino de São João do Arraial durante o período de enfrentamento da crise em saúde pública, de importância internacional, Nacional, Estadual, Municipal, decorrente do coronavírus COVID-19. O Comitê tem caráter consultivo e de assessoramento, com o objetivo de construir, deliberar e monitorar ações que envolvam a Rede Municipal de Ensino de São João do Arraial, observando as medidas protetivas, os riscos e a eficácia das medidas tomadas pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, analisando e propondo se necessário suspensões, alterações ou prorrogações de medidas, o qual é constituído por representante(s) dos seguintes órgãos e entidades:

### **I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Rosa Maria de Melo Lima – Titular
- b) Maria do Socorro Ferreira Brito – Suplente

### **II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;**

- a) Abdoral Melo da Silva – Titular
- b) Daniel Da Paz de Sampaio Alves - Suplente

### **III - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;**

- a) Etni Sousa Silva – Titular
- b) José Oliveira dos Santos- Suplente

### **IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

- a) Eluane Ribeiro Leal – Titular
- b) Alcioneide Gomes Lopes - Suplente

### **V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

- a) Irismara da Silva Lima – Titular
- b) Zélia Maria de Oliveira – Suplente

### **VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;**

- a) Ivando Damasceno Santana – Titular
- b) Francisco José de Sousa – Suplente

### **VII – DEFESA CIVIL MUNICIPAL;**

- a) Antonio Rodrigues Damasceno – Titular
- b) Ana Paula da Silva Resende – Suplente

VIII – SOCIEDADE CIVIL;

- a) João Zilton de Melo Lima – Titular
- b) Mauro Rodrigues da Silva – Suplente

IX – SINDICATO DO TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI;

- a) Marinalva Moraes Mesquita - Titular
- b) Heleonardo Gomes da Silva - Suplente

X - IGREJA CATÓLICA;

- a) Maria das Mercês Rodrigues Santos - Titular
- b) Alcione Magalhães do Nascimento – Suplente

XI – POLICIA MILITAR.

- a) Silvio Cesar Lopes de Oliveira – Titular
- b) André Dias Silva – Suplente

XII- DIRETORES ESCOLARES

- a) Auricélia Ferreira Pontes - Titular
- b) William Deleon Bastos - Suplente

XIII- CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

- a) Maria do Socorro Melo Lima - Titular
- b) Maria Barros de Araújo - Suplente

XIV– SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- a) Alexandro Mendes da Rocha - Titular
- b) Antonia Gina Augusto de Sousa - Suplente

XV – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL PI- (ASSEPUMU)

- a) Ismar da Silva Lima - Titular
- b) Luiza de Castro Sousa - Suplente

XVI - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO TOMAZ

- a) Simone Magalhães Cavalcante - Titular
- b) Francisco de Oliveira Gomes - Suplente

**Parágrafo único.** O Comitê Intersetorial será presidido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e na falta/ausência desta por representante nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde que representará o comitê para todos os efeitos.

Art. 2º A atuação como membro da comissão a que se refere este decreto será considerado para todos os fins serviço público relevante e gratuito.

Art. 3º As reuniões serão registradas em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros do comitê na primeira reunião.

Art. 4º - Este decreto tem efeito retroativo à 17 de junho de 2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO ARRAIAL-PI, em 17 de julho de 2020.

  
**BENEDITA VILMA LIMA**  
Prefeita Municipal